



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 212, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Revoga o artigo 81 da Lei
Complementar nº 52, de 27 de
dezembro de 2001 - Código
Tributário Municipal.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o artigo 81 da Lei Complementar nº 52,
de 27 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dezenove dias do mês
de novembro do ano de 2020.


Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal